



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Projeto:** Obras de reestabelecimento de bueiros em estradas vicinais do Município – Defesa Civil

**Local:** Linha Divisa; Linha São Carlos Leste; Linha Itaquararé; Rincão dos Theis

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Porto Xavier – RS.

### 1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever o projeto supracitado, bem como serviços complementares das obras inerentes a esse, o qual será executado, nos locais descritos acima, neste Município de Porto Xavier – RS.

A colocação de materiais e a instalação de aparelhos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como orientações técnicas da fiscalização municipal.

É necessário que a empresa executora tenha em seu quadro de funcionários responsável técnico com atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, em obra semelhante. Também possuir equipamentos que se adequem as necessidades da obra e estejam em bom funcionamento, podendo ser realizada vistoria dos equipamentos por parte da fiscalização municipal.

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica ao local da obra, em data a ser agendada pela administração pública municipal, a qual acompanhará a visita.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante justificativa técnica devidamente aprovada e autorizada pela fiscalização da obra.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações de qualidade ou com o projeto.

O projeto ora apresentado, será executado com recursos provenientes da



Defesa Civil Federal.

A empresa executora é responsável pela manutenção da sinalização de obras, bem como pela interdição da parte da via em obras.

A empresa executora é a responsável pelo fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e recolhimento de leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e deve obrigatoriamente possuir responsável técnico pela execução da obra, devendo apresentar, antes do início da obra, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

## 2 DRENAGEM PLUVIAL

Serão executados bueiros em 5 pontos de estradas vicinais, conforme planta de localização com coordenadas, sendo:

Na estrada da Linha Divisa instalados 2 linhas de tubos (bueiro duplo), com 12,00 m de extensão, em substituição a linha de tubos existente que foi danificada, e também serão executadas cabeceiras tipo ala em ambos os lados da via;

Na estrada da Linha São Carlos Leste serão instalados 2 linhas de tubos (bueiro duplo), com 7,00 m de extensão ao lado dos bueiros existentes, e também serão executadas cabeceiras tipo ala em ambos os lados da via;

Na estrada da Linha Itaquararé será instalado 1 linha de tubos, com 8,00 m de extensão ao lado dos bueiros existentes, e também serão executadas cabeceiras tipo ala em ambos os lados da via contemplando os bueiros novos e os existentes;

Na estrada do Rincão dos Theis 01 serão instalados 2 linhas de tubos (bueiro duplo), com 7,00 m de extensão ao lado dos bueiros existentes, e também serão executadas cabeceiras tipo ala em ambos os lados da via;

Na estrada do Rincão dos Theis 02 será instalado 1 linha de tubos, com 7,00 m de extensão ao lado dos bueiros existentes, e também serão executadas cabeceiras tipo ala em ambos os lados da via contemplando os bueiros novos e os existentes;



## 2.1 Tubulação

Em todos os locais a tubulação será executada em tubos de concreto armado PA-1, diâmetro de 1.000 mm.

A profundidade da escavação de assentamento da tubulação será realizada a fim de permitir um recobrimento mínimo de 90 cm na tubulação assentada sob o leito da rua.

O assentamento da tubulação será diretamente no terreno natural regularizado e compactado com placa vibratória.

As juntas entre os tubos serão do tipo rígida, de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O reaterro da vala sobre a tubulação deverá ser realizado em camadas, compactadas com espessura máxima de 20cm.

## 2.2 Boca de bueiro tipo ala

As bocas de bueiro do tipo ala, projetadas em ambos os lados da estrada deverão seguir as dimensões mínimas que constam em planta e ser executas inteiramente em concreto armado ou em estrutura de concreto (pilares e vigas) e vedações em pedras grêis.

Devem ser seguidas expressamente as orientações técnicas do Manual de Dispositivos de Drenagem do DNIT – IPR 736, principalmente as páginas 82 e 83.

## 3 SINALIZAÇÃO DE OBRA

A sinalização de obra é de responsabilidade da contratada durante todo o período de obras e deverá ser composta de placas e cones.

A instalação dos tubos poderá bloquear totalmente a via por no máximo 5 horas seguidas.



#### 4 ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos todos os serviços contratados.

A empresa contratada é a responsável, pela qualidade final dos serviços.

A obra só será recebida pela administração pública municipal após vistoria final onde seja constatado que todos os serviços foram devidamente executados com qualidade. Caso houver algum serviço não-conforme a executora deverá refazê-lo.

Porto Xavier, outubro de 2024.

Alessandro Oziel Taube Xavier  
Engenheiro Civil - CREA/RS 233428

Gilberto Domingos Menin  
Prefeito Municipal